



EDITAL N°183 /2014

SELEÇÃO DE PROFESSORES-CURSISTAS DO PARFOR PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO (PARFOR/UESB)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 7.176, de 10/09/1997, através da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD, torna pública que estarão abertas as **inscrições para seleção de Auxílio-Financeiro a Estudantes do Programa Especial de Formação de Professores da UESB**, com recursos disponibilizados por meio do Convênio nº 165/2010-CAPES (663892/2010), na forma prevista no Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I. ter a inscrição validada na Plataforma Freire;
- II. estar regularmente matriculado nesta IES, no PARFOR/UESB presencial, e estar cursando a partir do segundo período letivo do curso (com a devida assiduidade e aproveitamento acadêmico);
- III. ser prioritariamente professor com vínculo efetivo da rede pública municipal de ensino, e havendo disponibilidade orçamentária, ser professor com vínculo efetivo com a rede pública estadual de ensino e atendidos tais docentes, ser professor da rede pública municipal e estadual.
- IV. ter o currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- V. não ser beneficiário de qualquer tipo de auxílio-financeiro para participação no PARFOR;
- VI. realizar o curso em município diferente da localidade de residência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas nos dias **18 e 19 de novembro de 2014** e deverão ser efetivadas nos locais abaixo elencados:

- **Campus de Vitória da Conquista:** sala da Coordenação do Programa Especial de Formação de Professores - Módulo CAP;
- **Campus de Jequié:** sala da Coordenação Setorial do Programa Especial de Formação de Professores - Módulo CAP;
- **Campus de Itapetinga:** sala da Coordenação Setorial do Programa Especial de Formação de Professores – Prefeitura de Campus.

2.1.2. Informações acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio dos telefones abaixo:

- **Campus de Vitória da Conquista** - Tel.: (77) 3425-9310;
- **Campus de Jequié** - Tel.: (73) 3528-9666;
- **Campus de Itapetinga** - Tel.: (77) 3261-8464.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação a seguir, observando os procedimentos recomendados:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, com a indicação do respectivo número da matrícula (Anexo I deste Edital);
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. Documento comprobatório de que é professor em regência;
- IV. Documento comprobatório de que não é beneficiário de qualquer tipo de auxílio-financeiro para participação no PARFOR, conforme modelo (Anexo II deste Edital);
- V. Comprovante de residência, atualizado e em nome do beneficiário.

3. DO AUXÍLIO-FINANCEIRO:

3.1. O valor do auxílio-financeiro será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.2. Serão concedidas 02 (duas) cotas de auxílio-financeiro referente ao segundo semestre letivo do ano de 2014.

3.3. Para o ano letivo de 2015, poderão ser concedidas 02 (duas) cotas de auxílio-financeiro referente ao primeiro semestre letivo e 02 (duas) cotas referentes ao segundo semestre letivo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão *ad hoc*, no dia **20 de novembro de 2014**, através da análise da documentação constante no item 2.2, deste Edital.

4.2. Serão classificados os candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 1, sendo que a concessão do auxílio-financeiro dar-se-á em conformidade com a disponibilidade financeira, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. os docentes com vínculo efetivo com as redes municipais;
- II. os docentes com vínculo efetivo com as redes estaduais.

4.2.1. Atendidos os docentes com vínculo efetivos e, em havendo recursos disponíveis, serão atendidos os demais (sem vínculo efetivo com as redes estadual e municipal), considerando, como critério de prioridade maior tempo de serviço e, sucessivamente, maior tempo no curso.

4.3. O resultado será divulgado no dia **24 de novembro de 2014**, com a relação dos candidatos selecionados, através no site www.uesb.br, que será afixada na coordenação do Programa, nos 03 (três) Campi, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

5. DO REPASSE DO AUXÍLIO-FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

Apenas serão beneficiários do auxílio-financeiro supracitado, os estudantes selecionados, que apresentaram a documentação completa, exigida no item 2.2 deste Edital e que, comprovadamente, cumpram com os requisitos de assiduidade e aproveitamento do Programa, na forma prevista nos itens 1 e 6 deste Edital.

6. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA (CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

O beneficiário, durante o período de recebimento do auxílio-financeiro, deverá:

- a) estar efetivamente no exercício da docência, cabendo apresentar o atestado de frequência dos meses referentes à concessão do auxílio, emitido pela respectiva Secretaria de Educação;
- b) frequentar assiduamente as aulas e ter aproveitamento acadêmico semestral.

7. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO

7.1. O cancelamento do auxílio-financeiro poderá ocorrer a pedido do estudante ou pela coordenação do curso, em qualquer época, desde que o beneficiado não cumpra o constante no item 6 deste Edital, ou, ainda, por motivo de força maior ou legal, que impossibilite o pagamento, devidamente justificado.

7.2. O auxílio-financeiro será imediatamente interrompido, após a observância de abandono às atividades acadêmicas, o não aproveitamento acadêmico devido, bem como no caso de afastamento da regência de classe.

8. DO CUMPRIMENTO AO EDITAL

O não cumprimento às condições estabelecidas neste Edital, por parte do estudante, implicará no cancelamento imediato do auxílio-financeiro aprovado para o período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O auxílio-financeiro não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pois, nos termos das legislações de regência, visam proporcionar oportunidades para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formar profissionais a um só tempo teórica e prática.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outra de qualquer natureza que não atendam as exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o recebimento do auxílio-financeiro, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2014

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Coordenadoria de Projetos Especiais – CPE

Programa Especial de Formação de Professores – PFP

Fone: (7) 3424-9737 – cpeuesb@gmail.com

ANEXO I DO EDITAL N° 183/2014

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO ESTUDANTIL - PARFOR		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		
NOME:		
N° DE MATRÍCULA NO MUNICÍPIO:	CARGO ATUAL:	DATA DE ADMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	E-MAIL:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:	SEXO: () F () M	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO		
RUA/AVENIDA:	N°:	
BAIRRO:	CIDADE:	
COMPLEMENTO:		
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
CURSO:	TURNO:	
DATA DE INÍCIO DO CURSO:	PERÍODO QUE VAI CURSAR:	
SEMESTRE ATUAL:	N° DE MATRÍCULA NA IES:	
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	DATA:	

ANEXO II DO EDITAL N° 183/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas previstas na Lei, que _____ encontra-se em efetivo exercício da docência na Escola Pública _____, do município de _____ e não auferir qualquer modalidade de auxílio-financeiro ou bolsa para participação no PARFOR.

XXXXXXXXXX, __ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do órgão gestor local